SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 04 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVII | Nº 4165a - Edição Extraordinária

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Conforme consta nos autos do Processo Administrativo n.º 000106.06.01-2026, referente à contratação via a modalidade Inexigibilidade, conforme justificativa **02/SUPEL/2026**, com base no Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e **RATIFICO** e **HOMOLOGO** com base no Art. 71, Inciso IV, o objeto **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NO "34 º Aniversário do Município de Monte Negro – Rondônia" NA DATA DE 14 FEVEREIRO DE 2026 sendo a Banda Pancanejo,** por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação - SETUR, em favor da empresa PANCANEJO PRODUÇÕES LTDA, **33.304.515/0001-34**, cujo valor estimado é **R$ 120.000,00(Cento e Vinte Mil Reais)**.

Monte Negro/RO, 28 de janeiro de 2026.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município de Monte Negro - RO

Publicado por:
Carlita Pereira de Oliveira
Código Identificador:14956A47

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA N°71 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Reconhece férias do servidor municipal Manasses Calandrelli Sodré.

O Prefeito do Município de Nova União- RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal n. 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer férias do servidor:

a)Reconhece férias do servidor municipal Manasses Calandrelli Sodré, a contar de 07 de janeiro de 2026, por um período de 30 dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 07 de janeiro de 2026.

Nova União ,04 de fevereiro de 2025

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:C2FA3DDB

P M N U - RO
PORTARIA Nº 69 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Convoca a Servidora Roseli Borges da Silva Gomes de Licença Prêmio para retorno aos trabalhos.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal n. 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para retornar ao trabalho, a servidora Roseli Borges da Silva Gomes, **a partir do dia 04/02/2026 por três (3) dias**.

Férias as quais foram concedidas, pela Portaria nº 502/2025, ficando seu retorno para o dia 03/03/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União, 04 de fevereiro de 2026.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:92AD339B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.341 CANDEIAS DO JAMARI - RO, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Autoriza a Inclusão e adequação, ao PPA, LDO e LOA do exercício de 2026, mediante abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Crédito Suplementar, no valor de R$ 423,45 (quatrocentos e vinte e tres reais e quarenta e cinco centavos) no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED."

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari - RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na LEI COMPLEMENTAR Nº 1.830 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º -Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, ao PPA, LDO e LOA do exercício de 2026, mediante abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Crédito Suplementar, no valor de R$ 423,45 (quatrocentos e vinte e tres reais e quarenta e cinco centavos) no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

CONVÊNIO DE CRECHE PEDRO TORRES	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2.571.0000.0000
VALOR SALDO EM 01/01/2025	R$ 111.690,43
VALOR EM RESTOS A PAGAR	R$ 76.439,91
SALDO RESTOS A PAGAR	R$ 35.250,52
RENDIMENTOS SALDO EM CONTA	R$ 423,45
SALDO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R$ 423,45

TOTAL GERAL	423,45 (quatrocentos e vinte e tres reais e quarenta e cinco centavos)

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROJETO/ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	FICHA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSO	CRÉDITO
12.365.0021.1010	CONV. Nº 226/2023 - REF. E AMPLI. DA CRECHE PEDRO TORRES	511	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.571.0000.0000	423,45
SUB-TOTAL						423,45

TOTAL GERAL	423,45 (quatrocentos e vinte e tres reais e quarenta e cinco centavos)

Art. 2º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Juan Silva Silveira
Código Identificador:893FF712

